



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10
Convocação	11
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Terceiro Setor	38
Extrato - Termo de Fomento	38
Extrato - Termo de Colaboração	39
Poder Legislativo	40
Atos Legislativos	40
Atos de Mesa	40
Atos de Pessoal	40
Outros atos	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEI Nº 2.339, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Rio Brilhante - MS para a legislatura de 2025 a 2028.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores do Município de Rio Brilhante – MS para a legislatura do ano de 2025 ao ano de 2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, é fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 6.999,11 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025; e

II - R\$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º A ausência injustificada do vereador, observado os critérios regimentais para essa caracterização, implicará o desconto de R\$ 2.475,47 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), por sessão ordinária.

Art. 3º Os subsídios dos vereadores, a serem pagos mensalmente, deverão ser calculados observados os limites na Constituição Federal em seus arts. 29 incisos VI e VII; caput do 29-A e § 1º; 37 inciso XI e 39, § 4º.

Art. 4º Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores sempre na mesma data, conforme dispositivo legal da Constituição Federal em seu art. 37 inciso X.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.180, de 27 de abril de 2022.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano 1 | Edição nº 40

Página 3 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEI Nº 2.340, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre aumento real a servidores do
Poder Legislativo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal o equivalente a 5% (cinco por cento), a título de aumento real, do período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º O aumento real de que trata o art. 1º desta lei, deverá constar na tabela de remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal a partir do mês de março de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 4 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.338, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 28 da Lei Complementar nº 1.481, de 16 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Aos membros da Comissão de Contratação, agentes de contratação e aos pregoeiros oficiais será concedida gratificação, pelo desempenho das atribuições pertinentes, na seguinte ordem:

I - ao servidor investido na função de presidente, agente de contratação e de pregoeiro oficial, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à Letra “R” da 5ª Classe da tabela de remuneração do presente plano;

II - ao servidor investido na função de membro, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à Letra “R” da 4ª Classe da tabela de remuneração do presente plano.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será concedida, independentemente da concessão de outras vantagens e benefícios inerentes ao cargo desempenhado rotineiramente. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 5 de 41

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 32.664, de 26 de março de 2024.

**Dispõe sobre Ponto facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.**

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no seguinte dia:

- 28/03/2024 - Antecede a Sexta-feira Paixão de Cristo (quinta-feira);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 6 de 41

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.665, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre: Licença Prêmio.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **Beatriz de Oliveira Santos**, matrícula nº 2.028, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado/a na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 502/2024 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **19/09/2016 a 19/09/2021**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 7 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.666, 26 de março de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
2.028	Beatriz de Oliveira Santos	30 (trinta) dias	2016/2021	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 8 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.667, de 26 de março de 2024.

**Dispõe sobre revogação de
convocações de professores.**

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo parcialmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
16.885	Mara Lucia Sales Ramos dos Santos	90	A-VI	Anos Iniciais	01/04/2024	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 9 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.668, de 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogar o **Decreto nº 30.818, de 17 de maio de 2022**, o qual concedeu licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora **Keli Aline Ferreira Ladwig Simao**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/SMS/2024

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público a 5ª **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 01/SMS/2024** com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. **Onde se lê:**
1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO BOM SUCESSO)

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total	Interposição recursal
[...]						
Elida Lopes Freitas De Souza	30/10/1992	003XXXXX159	6	18	24	DECLASSIFICADA

2. **Leia-se:**
1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO BOM SUCESSO)

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total	Interposição recursal
[...]						
Elida Lopes Freitas De Souza	30/10/1992	003XXXXX159	6	18	24	DEFERIDO

3. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Rio Brilhante – MS, 26 de março de 2024.

Débora de Oliveira
Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan
Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 11 de 41

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024**
EDITAL Nº 05/2024

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024, nos seguintes termos e condições:

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Data: 01 de abril de 2024.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 12 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
DORALÍCIO SILVA RONDON	02/04/1978	1035028 SSP/MS	11,5	27,9	39,4	1º
VILSON CARLOS RODRIGUES QUINTANA	12/08/1983	1154724 SEJUSP/MS	10	26,9	36,9	2º
FÁBIO VAREIRO ASSUNÇÃO	16/09/1986	1451500 SSP/MS	10	26,1	36,1	3º

2.2 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
MAURA REGIANE DA SILVA RODRIGUES	11/10/1985	001566076 SEJUSP/MS	10	24	34	1º
CLAUDIA MATOS LIMA	12/11/1990	001638260 SEJUSP/MS	0	27,5	27,5	2º
VICTOR HUGO BASILIO PADILHA	01/07/1985	1264275 SEJUSP/MS	9,25	17,25	26,5	3º

2.3 CUIDADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ROZÂNGELA NUNES DA SILVA	01/04/1976	918507 SEJUSP/MS	20,5	25	45,5	1º
GISELE CHINELLI	05/10/1977	001077393 SSP/MS	5,25	29	34,25	2º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ELIANE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	16/03/1988	1692926 SEJUSP/MS	14	29	43	1º
ROSÂNGELA MENDES MARECO	11/04/1975	001427253 SSP/MS	10,5	29,5	40	2º
ELIENAE CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/07/1969	470431 SSP/MS	10	29	39	3º
ÉRICA DOS SANTOS ALENCAR	19/05/1990	001500093 SSP/MS	9,25	29	38,25	4º
SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO	03/11/1981	1201270 SSP/MS	10	27,3	37,3	5º
IVONE LIMA DOS SANTOS	23/07/1968	828079 SEJUSP/MS	10	27,1	37,1	6º

2.5 EDUCADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
THAUANE COSTA RONDON	23/11/1997	2222835 SEJUSP/MS	16	26	42	1º
SULI TOLEDO	05/08/1992	1952864 SEJUSP/MS	14	27	41	2º
DRIELI ROSÁRIO BUENO	27/03/1986	1402775 SSP/MS	11	28,7	39,7	3º
ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1988	001716500 SEJUSP/MS	13	26,5	39,5	4º

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

Euéllica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 14 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 15 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEINFRA/SEMD/2024

EDITAL Nº 06/2024

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEINFRA/SEMD/2024, destinado a suprir demandas temporárias em postos de trabalho do município, nos seguintes termos e condições:

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.3.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 16 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

2.2 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Rosineide De Melo Raulino	12/09/1975	001190130	30	20	50
2º	Robson Melo Da Silva	08/06/2001	2.556.078	7	26	33
3º	Joice Ortega Gates Donatto	03/06/2002	2.383.413	0	30	30

2.3 VIGIA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Armando Natalino De Oliveira	01/01/1965	810.200	0	30	30
2º	Ronaldo Oliveira Da Silva	22/10/1992	2.054.945	1	28	29

2.4 MOTORISTA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Soleni Rodrigues Dias	23/06/1984	4.611.912	13	30	60	103
2º	Eduardo Da Silva Oliveira	29/05/1957	5.245.166-6	8	11	56	75

2.5 OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Celso Eduar Alcantara	25/12/1965	001.886.880	37	28	40	105
2º	João Vitor De Souza Da Silva	29/01/2003	2.700.830	1	22	36	59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 17 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DATA: 02 DE ABRIL DE 2024

3.1 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Geraldo Mendes Da Costa	19/01/1959	2529356	30	30	60
2º	Adilson Ferreira Dias	15/06/1974	781696	30	30	60
3º	Valdinei Ortiz Da Silva	07/02/1973	701.925	30	26	56
4º	Marta Nunes Da Rosa	27/10/1966	18688965-3	30	25	55
5º	Maria Lenir Dos Santos Oliveira	15/10/1964	1.305.431	24	30	54
6º	Valdecir Cavalheiro Pereira	15/12/1972	000667595	30	24	54
7º	Maria Lindaura De Santana	04/10/1968	001100048	29	23	52
8º	Mario César Ortiz Da Silva	04/09/1976	953.227	20	29	49
9º	José Francisco Da Silva	14/08/1970	2.087.335	16	29	45
10º	Tereza De Jesus Guimarães Da Silva	16/08/1968	441.553	17	26	43
11º	Noemi Da Silva Rodrigues	07/03/1983	2.476.093	15	28	43
12º	José Davi Da Silva	25/06/1967	3629867-0	14	27	41
13º	Francieli Vilhalva Alves	23/04/1995	2.121.221	18	23	41
14º	Theyla Barbosa Duarte	29/05/1984	001.573.680	10	26	36
15º	Daniele Da Silva Rufino	15/01/1991	001.860.236	5	30	35
16º	Mateus Henrique Norbeque Faria	25/02/1999	2.164.552	5	30	35
17º	Benedito Francisco Ribeiro	18/07/1953	000827168	30	4	34
18º	Euller Ferreira Da Silva Santana	23/11/2000	2316269	0	30	30
19º	Celso Alves	17/11/1962	000441550	10	19	29

3.2 VIGIA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Eustáquio Barrios Gimenez	11/05/1956	2.721.829	42	28	70
2º	Juliano Martins De Oliveira	13/01/1984	808.846	36	28	64
3º	Abreliano Martines	16/06/1973	682.023	30	28	58
4º	Rosebel Alves Martins	27/03/1978	1052220	26	28	54
5º	Edilson Pereira Benevides	04/10/1984	1447568	14	28	42
6º	Jucilene Aparecida Ortega Gates	08/11/1985	001.532984	11	28	39
7º	José Marcelo Carvalho Ramalho	24/03/1971	2.635.615	6	30	36
8º	Guilherme De Oliveira Alves	28/01/2003	2.312.815	6	29	35
9º	Vilton Gonzalez	10/03/1946	466.988	6	28	34
10º	Nilvair Aparecida Araújo De Souza	16/07/1985	001.623.169	2	30	32
11º	Angelo Lopes	05/05/1968	448.461	0	30	30
12º	Odair Ferreira Da Silva	13/05/1973	735519	0	30	30
13º	Flavio Diego Brites Martins	17/04/1995	2.464.749	0	30	30
14º	João Vitor Rodrigues Da Silva	04/10/1998	2302857	0	30	30
15º	Bruno Valdez Dos Santos	30/01/2006	2.487.090	0	30	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 18 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16º	Kauany Guimarães Cavalcante	12/05/2006	2.755.505	0	30	30
-----	-----------------------------	------------	-----------	---	----	----

3.3 MOTORISTA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Fabio Machado Da Silva	28/04/1978	962.317	30	30	75	135
2º	Valdir Elenir Angelo Batista	08/05/1954	417045	30	30	70	130
3º	Samuel Pinheiro Dos Santos	14/06/1981	1103505	16	28	73	117
4º	José Ambrosio Alves Sereda	06/02/1967	423.445	10	30	73	113
5º	Carlos Alexandre Santana De Lucena	13/10/1984	9.456.695	20	11	73	104
6º	Luciano Ferreira De Souza	21/05/1986	1532273	7	20	75	102

3.4 OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Jorge Ricardo C. Evangelista	15/09/1977	1019291	15	24	34	73
2º	Domingos Da Cunha Silva	25/10/0195	3193107-3	4	9	18	31

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

Italo Wanderley de Andrade
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 19 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 27/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: 01 de abril de 2024.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
7	KAROLAYNE ARIELLE ZANATTA RIBEIRO	13/12/2001	XXX.629.731-XX	32

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 21 de 41

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O **Município de Rio Brilhante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.871/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma + Brasil nº 937260/2022.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 26 de março de 2024.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Agente de Contratação
Portaria nº 083/2.024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 22 de 41

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E META CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 001/2022, que tem como objeto a *"contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em ruas do Bairro Nova Rio Brilhante no Município de Rio Brilhante - MS, conforme Contrato de Repasse nº 852586/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo 2629.10.45083-36/2017, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura"*, conforme Parecer Jurídico n.º 209/2024.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, com **início em 28 de abril de 2024 e término em 27 de junho de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: HUGO KOJI SUEKAME, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019

CONCORRÊNCIA N.º 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO** do contrato n.º 148/2019, que tem como objeto *"O presente contrato tem objetivo à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos bairros Nova Rio Brilhante e Vale do Sol, Etapa II, no Município de Rio Brilhante - MS, de acordo com o Convênio Estadual nº 010/2019 - SGI/COVEN nº 29.361/2019 - AGESUL"*, conforme Parecer Jurídico n.º 201/2024.

"CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO"

Prorrogar o contrato por mais **60 (sessenta) dias**, com **início em 23 de abril de 2024 e término em 22 de junho de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: HUGO KOJI SUEKAME, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante; e **JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 23 de 41

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 051/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total veicular exclusivamente para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul”, conforme Parecer Jurídico n.º 183/2024.

“CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 84.999,96 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor total do contrato para R\$ 254.999,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Unid.	Valor Franquia R\$	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA HQH 8365, S10 2.8 4X4 RONTAN AMB, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 0.8, POTÊNCIA 132CV, MOTOR 40704073897, ANO/MODELO 2001/2002, CHASSI Nº 9BG124BC02C403559, RENAVAM 007778414444.	6	Mês	18.488,40	832,05	4.992,30
2	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA NRL 9877, SAVEIRO PICKUPECIA CS, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, CAPACIDADE 000,67T, POTÊNCIA 104CV, MOTOR CCRU05475, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI Nº 9BWKB45U4G0198, RENAVAM 01067541109.	6	Mês	18.488,40	949,17	5.695,02
3	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA NRL 9878, NOVA SAVEIRO RB MBVS, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, CAPACIDADE 000,65T, POTÊNCIA 104CV, MOTOR CCRV25204, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BWKB45U7HP050067, RENAVAM 01100634190.	6	Mês	8.083,60	635,46	3.812,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 24 de 41

4	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA NRL 9881, JUMPY FURGÃO PK, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 1.5, POTÊNCIA 115CV/1560, MOTOR 10JCAP0012383, 2 EIXOS, LOTAÇÃO DE 03 PESSOAS, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI Nº 9V7VBBHXGJA000468, RENAVAM 01156789203.	6	Mês	6.993,00	1.242,36	7.454,16
5	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA NRL 9882, JUMPY FURGÃO PK, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 1.5, POTÊNCIA 115CV/1560, MOTOR 10JCAP0034106, 2 EIXOS, LOTAÇÃO DE 03 PESSOAS, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 9V7VBBHXGKA000248, RENAVAM 01156790767.	6	Mês	46.477,20	1.242,36	7.454,16
6	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PLACA QAB 5835, FIORINO HD WK E, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, CAPACIDADE 000,65T, POTÊNCIA 88CV, MOTOR 327A0113499542, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI Nº 9BD2651JHL9135685, RENAVAM 01206461702	6	Mês	10.477,60	939,20	5.635,20
7	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B, PLACA QAB 5834, FURGÃO, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 146CV, MOTOR 651955W0096417, ANO/MODELO 2019/2019, CHASSI Nº 8AC906633KE171061, RENAVAM 01205514543.	6	Mês	12.731,60	2.096,93	12.581,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 25 de 41

8	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE SAVEIRO 1.6, PLACA KAE 8115, CARROCERIA MODIFICADA PARA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2005/2006, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, CAPACIDADE 000,70T, POTÊNCIA 100 CV, COR BRANCA, MOTOR BJF128272, CHASSI Nº 9BWEB05W36P021363, RENAVAM 00872731731.	6	Mês	18.646,60	208,92	1.253,52
9	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE SAVEIRO PICKUPECIA CS, PLACA NRL 9692, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, CAPACIDADE 1.1, POTÊNCIA 104 CV, COR BRANCA, MOTOR CCRR85703, CHASSI Nº 9BWKB45U8EP167054, RENAVAM 01006694991.	6	Mês	10.092,60	281,40	1.688,40
10	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE STRADA WORKING, PLACA HQH 8585, CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE 000.70T, POTÊNCIA 76CV, COR BRANCA, MOTOR 6343849, CHASSI Nº 9BD27801222353344, RENAVAM 00784066680.	6	Mês	10.978,80	183,90	1.103,40
11	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE, PLACA HSH 1419, RANGER XLS 12A, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE 0.82, POTÊNCIA 150CV, MOTOR BJ328294, ANO/MODELO 2010/2011, CHASSI Nº 8AFDR12A3BJ328294, RENAVAM 00227701798.	6	Mês	10.978,80	299,43	1.796,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 26 de 41

12	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE, PLACA HTO 2621, MODELO S10 LS DD2, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 1.1, POTÊNCIA 180CV, MOTOR V1A051642 ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI Nº 9BG148CH0DC481981, RENAVAM 00549785647.	6	Mês	5.450,20	404,60	2.427,60
13	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE, PLACA QAB 5831, L200 TRITON SPT GL, CAMINHONETE, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 1.05, POTÊNCIA 190CV, MOTOR 4N15BAB7920, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI Nº 93XLJL1TKCJ17689, RENAVAM 01185758701.	6	Mês	5.121,20	551,01	3.306,06
14	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETE, PLACA NRZ 4170, MODELO S10 LS DD4, CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 1.1, POTÊNCIA 200CV, MOTOR V1A087274, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BG148DK0EC439411, RENAVAM 00998430587.	6	Mês	32.197,20	448,36	2.690,16
15	SEGURO DE VEÍCULO GOL, PLACA HSH 1418, MODELO GOL 1.6 POWER, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, 05 PORTAS, POTÊNCIA 104CV, MOTOR CCR811986 ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI Nº 9BWAB05U9AT155839, RENAVAM 00178673340	6	Mês	28.743,40	425,93	2.555,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 27 de 41

16	SEGURO DE VEÍCULO GOL, PLACA NRZ 4169, MODELO NOVO GOL 1.6, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, 05 PORTAS, POTÊNCIA 104CV, MOTOR CCRS17746 ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI Nº 9BWAB45U2EP184136, RENAVAL 00997545780	6	Mês	5.892,60	202,68	1.216,08
17	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE, PLACA QAB 6297, MOTOR CASA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, POTÊNCIA 152 CV, MOTOR 36661198, CHASSI Nº 93PB44M32LCO62369, RENAVAL 01218464205.	6	Mês	6.984,60	894,55	5.367,30
18	SEGURO DE VEÍCULO MINIVAN SPIN 1.8, PLACA QAB 5829, ANO/MODELO 2019/2019, 07 LUGARES, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E OU GASOLINA, POTÊNCIA 111 CV, COR BRANCA, MOTOR GFM064073, CHASSI Nº 9BGJK7520KB137965, RENAVAL 01168610947	6	Mês	5.779,20	461,97	2.771,82
19	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L ON, PLACA QAB 5830, LOTAÇÃO 29 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2018/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA, MOTOR 36613505, CHASSI Nº 93PB43M32KCO60498, PLACA QAB 5830, RENAVAL 01177995465.	6	Mês	5.950,00	828,87	4.973,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 28 de 41

20	SEGURO DE VEÍCULO VAN DUCATO TRANSFORM P, PLACA NRZ 4168, ANO/MODELO 2013/2014, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 127 CV, COR BRANCA, MOTOR F1AE3481B7193197, CHASSI Nº 93W245H34E2124700, RENAVAL 00588756016.	6	Mês	18.047,40	405,61	2.433,66
21	SEGURO DE VEÍCULO VAN I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM, PLACA QAW 4A41, ANO/MODELO 2019/2019, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 146 CV, COR PRATA, MOTOR 651955W0098170, CHASSI Nº 8AC906633KE172594, RENAVAL 01233044947.	6	Mês	25.076,80	631,90	3.791,40
Valor Total					84.999,96	

“CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais **06 (seis) meses**, com início em 11 de abril de 2024 e término em 11 de outubro de 2024, totalizando 18 (dezoito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES** e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, da **CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 128/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular exclusivamente para veículo do gabinete do prefeito”, conforme Parecer Jurídico n.º 196/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 1.218,17 (um mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, passando o valor total do contrato para R\$ 2.436,34 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SEGURO DE VEÍCULO TIPO ESPECIAL CAMINHONETE , PLACA RWG2E99, CHEVROLET/S10 LTZ DD4A NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 220CV, MOTOR LWNF212091253, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI Nº 9BG148MK0NC418553,RENAVAM01342999000Nº 9882261BPPKF29572, RENAVAM 0136314632.	Mês	04	304,5425	1.218,17
Valor Total					R\$ 1.218,17

“CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 30 de 41

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0145.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (7)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais **04 (quatro) meses**, com início em 11 de abril de 2024 e término em 11 de agosto de 2024, totalizando 08 (oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal, pelo contratante, e **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES** e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO**, da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** e da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 042/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada no fornecimento de seguros para veículos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência”, conforme Parecer Jurídico n.º 182/2024.

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO”

Fica aditado em **R\$ 17.482,54 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato para R\$ 52.447,62 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0150.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (91)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais **12 (doze) meses**, com início em 05 de maio de 2024 e término em 05 de maio de 2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **FERNANDO ARAUJO DA PAIXÃO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 31 de 41

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do(a): Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS e FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO BRILHANTE/MS - FUNCERB.**

CONTRATADA: J. UTZIG & CIA LTDA (ATUAL SOS INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA LTDA).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, e a alteração da denominação social da CONTRATADA, do contrato n.º 050/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de rede e equipamentos, incluindo microcomputadores, monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, cabeamento de rede em geral, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento do equipamento, para atender as necessidades dos órgãos e entidades desta prefeitura”, conforme Parecer Jurídico n.º 187/2024.

1.1. “CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 171.611,40 (cento e setenta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos)** sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total do Contrato para **R\$ 343.222,80 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
TR: 01 Sistema: 08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (86020155)	MÊS	12	670,00	8.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 32 de 41

TR: 02 Sistema: 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (FUNCERB) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA FUNCERB. (86020148)	MÊS	12	165,00	1.980,00
TR: 03 Sistema: 02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (GABINETE DO PREFEITO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO. (86020151)	MÊS	12	305,00	3.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 33 de 41

TR: 04 Sistema: 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. (86020147)	MÊS	12	2.861,95	34.343,40
TR: 05 Sistema: 10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (86020152)	MÊS	12	780,00	9.360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano 1 | Edição nº 40

Página 34 de 41

TR: 06 Sistema: 11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. (86020149)	MÊS	12	185,00	2.220,00
TR: 07 Sistema: 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (86020156)	MÊS	12	1.724,00	20.688,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 35 de 41

TR: 08 Sistema: 01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (86020150)	MÊS	12	345,00	4.140,00
TR: 09 Sistema: 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (86020146)	MÊS	12	2.195,00	26.340,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 36 de 41

TR: 10 Sistema: 04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE. (86020153)	MÊS	12	540,00	6.480,00
TR: 11 Sistema: 07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TI (UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, MONITORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS (JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER), NOBREAKS, SCANNER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU ACESSÓRIOS EM RAZÃO DE DEFEITO, CABEAMENTO DE REDE EM GERAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (86020154)	MÊS	12	4.530,00	54.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 171.611,40	

1.2. “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Dotações:

Secretaria Municipal de Administração - Item 04 (no sistema 03)

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 37 de 41

02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(39)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 34.343,40

Gabinete do Prefeito - Item 03 (no sistema 02)

COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0145.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(7)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 3.660,00

Secretaria Municipal de Finanças, Plan. e Controle - Item 10 (no sistema 04)

OPERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

02.021.04.123.0149.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(197)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 6.480,00

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção e Operacionalização da SEMED – **Item 07 (no sistema 09)**

02.005.12.361.0150.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 **(64)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 20.688,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – **Item 11 (no sistema 07)**

02.005.12.361.0150.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 **(77)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 54.360,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – **Item 01 (no sistema 08)**

02.005.12.365.0150.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 **(87)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 8.040,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento - Item 06 (no sistema 11)

IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINERES DA COLETA SELETIVA

02.008.18.541.0153.1.050.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(126)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 2.220,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Item 08 (no sistema 01)

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA

02.009.15.122.0116.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(147)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 4.140,00

Secretaria Municipal de Saúde - Item 09 (no sistema 05)

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.0141.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 **(50)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 26.340,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 05 (no sistema 10)

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

02.014.08.244.0108.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(33)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 9.360,00

Funcerb - Item 02 (no sistema 06)

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCERB

02.018.04.122.0144.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(21)**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 1.980,00

1.3. “CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com início em **04 de abril de 2024 e término em 04 de abril de 2025**.

1.4. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 38 de 41

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de J. UTZIG & CIA LTDA para SOS INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA LTDA, constante do preâmbulo do contrato n.º 050/2023, conforme alteração realizada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 54, caput, e art. 65, caput, todos da Lei n.º 8.666/93, c/c artigos 1.150 e 1.151 do Código Civil e artigos 32, inciso II, e 36 da Lei nº 8.934/94.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA, Secretária Municipal de Administração, EDILSON NANTES TAGARA, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA, Secretária Municipal de Educação, ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Desenvolvimento, HUGO KOJI SUEKAME, Secretário Municipal de Infraestrutura, GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, LIVIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, e LANGREM CHEROBIN DA SILVA, Diretor Presidente da FUNCERB, pelo CONTRATANTE; e JAIME UTZIG, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de março de 2024.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo de Fomento	036/2024
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adão Evandro P. Leite
Conveniente	Assoc. de Desenvolvimento Assentamento Fortuna
Responsável conveniente	Geraldo Bonini
Data da celebração	27.03.2024
Data da publicação	28.03.2024
Vigência	01.04.2024 a 31.12.2024
Objeto	Constitui o presente termo de colaboração, repasses financeiros para garantir ações voltadas ao atendimento da entidade beneficiária, objetivando a assistência técnica, o acompanhamento e avaliação da produção comunitária, para fortalecimento da agricultura familiar.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 0343/2024
Valor da transferência	R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais) em 09(nove) parcelas de 2.735.00(dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 24.615,00
Assinam pelo Município	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)
Assina pela conveniente	Adão Evandro P. Leite (Secretário Municipal de Desenvolvimento) Geraldo Bonini (Assentamento São Judas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 39 de 41

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo de Fomento	035/2024
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adão Evandro P. Leite
Conveniente	Assoc. de Moradores e Desenvolvimento Serv. Campo Assentamento São Judas
Responsável conveniente	João Olívio Schiavi
Data da celebração	26.03.2024
Data da publicação	27.03.2024
Vigência	01.04.2024 a 31.12.2024
Objeto	Constitui o presente termo de colaboração, repasses financeiros para garantir ações voltadas ao atendimento da entidade beneficiária, objetivando a assistência técnica, o acompanhamento e avaliação da produção comunitária, para fortalecimento da agricultura familiar.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 0342/2024
Valor da transferência	R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais) em 09 (nove) parcelas de 2.735.00(dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 24.615,00
Assinam pelo Município Assina pela conveniente	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal) Adão Evandro P. Leite (Secretário Municipal de Desenvolvimento) João Olívio Schiavi (Assentamento São Judas)

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Número do Termo de Colaboração	030/2024
Processo	244/2024
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adão Evandro P. Leite
Conveniente	Assoc. dos Agricultores Familiares da Comunidade Taquara e Rio Brilhante
Responsável conveniente	Roberto Rodrigues dos Santos
Data da celebração	05.02.2024
Data da publicação	31.12.2024
Vigência	05.02.2024 a 31.12.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Objeto	Constitui o presente termo de colaboração, repasses financeiros para garantir ações voltadas ao atendimento da entidade beneficiária, objetivando a assistência técnica, o acompanhamento e avaliação da produção comunitária, para fortalecimento da agricultura familiar.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 244/2024
Valor da transferência	R\$ 30.085,00,00 (trinta mil e oitenta e cinco reais) em 11 (onze) parcelas de 2.735.00(n dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 30.085,00
Assinam pelo Município Assina pela convenente	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal) Adão Evandro P. Leite (Secretário Municipal de Desenvolvimento) Roberto Rodrigues dos Santos (Assentamento Taquara)

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Atos de Mesa

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS nos dias que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos **dias 26 e 27 de março não haja atendimento ao público** no Poder Legislativo Municipal, **apenas expediente interno**.

Art. 2º Determinar que no **dia 28 de março** (quinta-feira que antecede o feriado da Sexta-feira da Paixão), **não haja expediente**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR ALVES

Presidente

OLIMAR GAMARRA DO AMARAL

1º Secretário

Atos de Pessoal
Outros atos

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor para substituir servidora em férias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano I | Edição nº 40

Página 41 de 41

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS - CONTABILISTA, para substituir, no que couber, a servidora Marinês Basso (Contadora) durante o período de suas férias - 4/03/2024 a 23/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2024.

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR ALVES

Presidente

OLIMAR GAMARRA DO AMARAL

1º Secretário